

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 003/CME/2024
RESOLUÇÃO Nº 001/CME/2024, DE 22/02/2024

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do CENTRO EDUCACIONAL SEMENTE DE HONRA, localizado na rua Violeta Bayma, nº 1453, bairro Gilberto Mestrinho - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental I (1º ao 5º), por 10 (dez) anos (de 01.01.2023 a 31.12.2032).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus, 22 de fevereiro de 2024.


EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/MANAUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT LAURENT torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **Licença Municipal de Operação nº 68/2007-10 (10ª Renovação)** sob Protocolo nº AMA2400000211, que autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar "RESIDENCIAL SAINT LAURENT". Com validade até 09/03/2025, sito na Avenida Darcy Vargas, s/n - Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

PG/2122

ROSANA ADMINISTRADORA LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMO nº 046/2014-6** sob o processo nº 2020.15848.15868.0.000484, que autoriza a atividade Shopping Center e similares, com a finalidade de Autorizar o funcionamento da Galeria Comercial do "PÁTIO LARANJEIRAS". Com validade de 36 meses, sito na Av. Tancredo Neves, Nº 2.090, Lote 02, Quadra A-13, Loteamento Parque das Laranjeiras - Flores - Manaus/AM.

PG/4452

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

EDITAL 001/2024 - COMDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA e o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA,

Considerando o disposto no Decreto municipal nº 2.807, de 30 de maio de 2014, que regulamenta a inscrição, habilitação e eleição dos representantes das Associações Comunitárias, Organizações Não Governamentais e Comunidade Técnico - Científica de natureza privada para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA no biênio 2024/2026.

Considerando o artigo 13 da Lei Municipal nº 605, de 24 de Julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.815, de 23 de dezembro de 2013 que regulamenta a composição do COMDEMA.

CONVOCAM

Art.1º. As entidades regularmente constituídas e representativas interessadas em participar do processo de escolha de dois representantes de cada um dos seguintes segmentos:

- ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS;
- ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS;
- COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO.

Parágrafo Único: Entende-se por ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMBIENTALISTA, para as finalidades deste edital, grupo organizado, legalmente constituído, cujo principal objetivo expressamente previsto em seu estatuto, é o de proteger e conservar o meio ambiente natural e urbano (artificial) aí incluídos flora, fauna, recursos hídricos, solo dentre outros estritamente afetados às atribuições do COMDEMA, sediada no município de Manaus, legalmente constituída há pelo menos um ano, na forma da lei.

Art.2º. A inscrição, documentação pertinente para a habilitação e eleição serão reguladas nos termos do Decreto nº 2.807, de 30 de maio de 2014 e da Lei 1.815 de 23 de dezembro de 2013, que alterou a Lei nº 605 de 24 de janeiro de 2001- Código Ambiental Municipal.

Parágrafo Único: Fica excluído do rol de documentos a serem apresentados o Cadastro no Ministério da Justiça, em razão da desativação do Cadastro Nacional de Entidades Sociais - CNES/MJ decorrente da Lei n.13.204/2015.

Art.3º. Os interessados deverão apresentar documentação solicitada e seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA, localizada na Rua Rubídio, n. 288 - Bairro Vila da Prata, no horário de 08h às 14h de segunda a sexta-feira, com envelopes identificados endereçados à **Secretaria Executiva do COMDEMA** no período de 25 de abril de 2024 até 02 de maio de 2024.

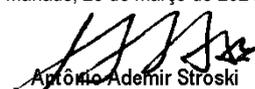
I - O formulário de habilitação, solicitado no inciso I do Art. 4º, do Decreto nº 2.807, de 30 de maio de 2014, deverá integrar o rol de documentos protocolados na SEMMASCLIMA (link para o formulário de inscrição disponível no site semmas.manaus.am.gov.br)

II - Após a divulgação do rol de entidades habilitadas a participar da Reunião de Eleição de Representantes do COMDEMA no site da SEMMASCLIMA, abre-se prazo de 02 (dois) dias para recursos e impugnações.

Art. 4º. A Reunião de Eleição dos Representantes se realizará no dia 14/05/2024, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA.

Art. 5º. Cada instituição terá direito a um voto, e poderá participar da reunião com, no máximo, dois representantes.

Manaus, 25 de março de 2024.


Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio
Ambiente - COMDEMA

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO**

Nome da Instituição: _____
 Atuação: _____
 Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional ()
 Tempo de Atuação: _____
 Inscrição no CNPJ: _____
 Endereço Completo: _____
 Categoria de Atuação/Atividade Principal:
 () Organização Não Governamental Ambientalista
 () Associação Comunitária
 () Comunidade Técnico-Científica sujeita ao regime jurídico de Direito privado
 Descrição resumida das ações desenvolvidas: _____
 Nome do Responsável Legal da Instituição: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____
 Indicação nominal dos Representantes para o COMDEMA:
 Titular: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____
 Suplente: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____
 Local e data: _____
 Assinatura do responsável legal da Instituição: _____

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

| | |
|---|-------------------------|
| Convocação e Habilitação (05 dias) | 25/04/2024 a 02/05/2024 |
| Divulgação da lista das entidades habilitadas | 06/05/2024 |
| Prazo para recursos e impugnações (02 dias) | 07 e 08/05/2024 |
| Decisão de recursos e impugnações | 10/05/2024 |
| Reunião de eleição dos representantes | 14/05/2024 |
| Publicação do resultado no site | 15/05/2024 |

ERRATA

ERRATA REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 001/2024- COMDEMA DECIDIDA EM PLENÁRIA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DOM Nº 5787, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o relatório da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Fiscais do COMDEMA, de 14 de março de 2023, que recomendou a aprovação das contas relativas ao exercício de 2022 do FMDMA;

RESOLVE:

1. APROVAR, por unanimidade de votos, as contas do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, referente ao exercício de 2024.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 14 de março de 2023.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o relatório da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Fiscais do COMDEMA, de 14 de março de 2024, que recomendou a aprovação das contas relativas ao exercício de 2023 do FMDMA;

RESOLVE:

1. APROVAR, por unanimidade de votos, as contas do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, referente ao exercício de 2023.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 14 de março de 2024.

Manaus, 21 de março de 2024.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
 Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 031/2022, celebrado em 28/11/2022.

2.CONTRATANTE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

3.CONTRATADA: V F de Oliveira Construção Civil Eireli.

4.OBJETO: O 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo de execução ao Contrato nº 031/2022 relativo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma da Feira Municipal do Bairro da Paz, Feira Municipal da Conquista e Feira Municipal Jardim dos Barés - LOTE 11.

5.PRAZO: A vigência do prazo e execução ao Contrato nº 031/2022, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2023.

6.FUNDAMENTO: O presente 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo e de execução do Contrato, decorre do despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, constante no Processo Administrativo nº 2022.35000.31032.0.021151, do Parecer da Comissão de Fiscalização da Engenharia – SEMACC e Parecer ASSTEC/SEMACC, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Manaus, 28 de março de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC

(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções no DOM nº 5573, página 22, de 26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0068/2024-DAF/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,